



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO**

**INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA JOSÉ PACHECO,  
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO,  
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO ACORDO  
PARA O COMBATE À DROGA E AO CRIME**

**Maputo, 16 de Fevereiro de 2018**

**Exma. Senhora Zhuldyz Akisheva, Representante Regional do UNODC,**

**Exmo. Senhor Representante da União Europeia;**

**Exmo. Senhor Director do Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga;**

**Exmos. Senhores Directores Nacionais;**

**Minhas Senhoras;**

**Meus Senhores,**

O acordo ora assinado entre nós, a República de Moçambique e o Escritório das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime – UNODC - ocorre no âmbito das acções de fortalecimento da cooperação e colaboração entre os diversos intervenientes na esfera da prevenção e combate ao narcotráfico.

Essencialmente, visa reforçar a capacidade institucional para a implementação do projecto sobre o “Estabelecimento de Comunicação Operacional em Tempo Real entre Aeroportos Internacionais em África, América Latina e Caraíbas (AIRCOP).”

Sendo assim, o Acordo abre espaço para que doravante se passe a agir de forma sincronizada e eficaz contra as acções criminosas decorrentes da actuação das redes do tráfico ilícito de drogas, bem como de outras práticas e manifestações do crime organizado transnacional.

É encorajador constatar que a nível internacional se fortalece a noção de que as acções das redes do crime organizado representam uma séria ameaça à segurança e livre circulação de pessoas e bens. A magnitude e complexidade do fenómeno do narcotráfico e toxicodependência, aponta para a importância de que se reveste a cooperação Internacional.

Por isso, o sucesso na prevenção contra o uso dos aeroportos para práticas lesivas e ilegais impõe a necessidade de uma forte colaboração e coordenação no plano global.

Moçambique, ao tornar-se parte das Convenções das Nações Unidas referentes a esta matéria, assumiu a importância de se envolver, de forma mais profunda, na aplicação de medidas adequadas para a redução da oferta e procura de drogas. Tais medidas incluem a transposição para o direito interno, de normas e princípios do Direito Internacional Público.

No conjunto dos instrumentos jurídicos relativos a prevenção e combate à droga, Moçambique aprovou:

1. A Lei nº 3/97, de 13 de Março, que define e estabelece o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, precursores e preparados ou outras substâncias de efeitos similares e cria o Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga, como um organismo central de coordenação das acções estratégicas e operacionais de prevenção e combate ao tráfico e consumo ilícito de drogas.
2. A Estratégia Nacional Sobre Drogas Ilícitas e Outras Substâncias Psicoactivas (ENSDIOSP), 2014 – 2023, é um instrumento fundamental de operacionalização da Política Nacional sobre Drogas.

A Estratégia Nacional sobre Drogas delinea as acções necessárias para a redução da procura e oferta de drogas ilícitas, com base na harmonização, objectividade, proporcionalidade, equidade e legalidade.

Nesta perspectiva, a Estratégia Nacional traça as acções destinadas a controlar a procura e oferta de drogas tipificadas, bem como providencia para que se previne a circulação ilícita de drogas, com recurso à ocultação em todos os meios de transportes, sejam eles rodoviários, ferroviários, aéreos, marítimos, fluviais ou lacustres.

Igualmente, estabelece a utilidade de assinatura de memorandos e acordos de cooperação com organizações internacionais sobre a problemática do tráfico e consumo ilícitos de drogas.

O presente Acordo por constitui um passo assinalável para todos nós, no contexto da luta contra o tráfico e consumo ilícitos de drogas. Reconhecemos que a preparação da adesão do nosso país ao Projecto AIRCOP foi um processo longo e sinuoso, todavia, profícuo.

Neste contexto, gostaríamos de enaltecer o trabalho desenvolvido pelos peritos Nacionais e internacionais, a contribuição relevante dos parceiros de cooperação e desenvolvimento, em particular a UE e o Escritório das Nações Unidas Contra a Droga e o Crime (UNODC). À UNDOC reconhece-se um papel fundamental por ser a entidade implementadora do Projecto AIRCOP, em parceria com a Organização Internacional de Polícia Criminal (OIPC – Interpol) e a Organização Mundial das Alfândegas (OMA).

Segundo os dados sistematizados pelo nosso Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga, a Cannabis Sativa (27.051,67 kg), Haxixe (5.560,58kg), Efedrina (173,51kg), Cocaína (98,59kg) e Heroína (5,53kg) foram as drogas mais apreendidas em Moçambique, no período compreendido entre 2012 à 2016.

É neste contexto que se torna cada vez mais importante que a nossa colaboração seja fortalecida, explorando as formas mais consentâneas com a realidade, para permitir maior eficácia na redução drástica do narcotráfico.

A nossa perspectiva é de alargar, a breve trecho, a esfera do Projecto AIRCOP, de modo a abranger outros Aeroportos do nosso país.

O governo se empenhará para que a implementação deste acordo seja coroada de sucesso, procurando sempre prover as seguintes condições básicas:

- 1- Afectar mais pessoal qualificado à Unidade Aeroportuária Anti-Tráfico de Drogas,
- 2- Reforçar o quadro legislativo para o seu funcionamento, garantindo a sua natureza interinstitucional,
- 3- Promover a sustentabilidade do Projecto AIRCOP.

**Minhas Senhoras;  
Meus Senhores;  
Excelências,**

A terminar, gostaríamos de reafirmar o nosso reconhecimento aos nossos parceiros de cooperação e desenvolvimento pelo seu papel na luta contra a droga e reiterar a disponibilidade de Moçambique de colaborar para o alcance dos objectivos do Acordo que acabamos de assinar. Estamos confiantes que os resultados da implementação deste Acordo irão permitir que Moçambique prossiga o seu desenvolvimento económico e social livre de delinquência associada ao tráfico e consumo ilícito de drogas.

Acreditámos num mundo onde o narcotráfico e a toxicodependência jamais serão factores de fragilização das nossas sociedades.

Formulamos votos de sucessos a todos que trabalham nesta nobre tarefa e encorajamos aos quadros nacionais adstritos ao Projecto AIRCOP, a continuarem a desenvolver o seu trabalho de forma mais profissional, eficiente, coesa e organizada.

Muito obrigado!

Maputo, 16 de Fevereiro de 2018